



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Barbara Dlux. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 24.247.158/0001-29. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS - Proprietária da E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI, CPF nº 057.517.063-82. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

dos acervos, ampliação e difusão de bens culturais e informatização de bibliotecas; III - a ampliação, sempre que possível, dos quadros técnicos das bibliotecas para atuação na implementação dessa política; IV - estratégias de fomento à leitura na formação dos profissionais citados no inciso IV deste artigo; V - os meios de educação à distância na formação de mediadores de leitura; VI - o estímulo àqueles que trabalhem com experiências inovadoras na promoção da leitura; VII - o estímulo à criação de canais de diálogo permanente com instituições internacionais, nacionais, estaduais e municipais voltadas ao livro e à leitura; VIII - o incentivo à produção editorial municipal, observando-se as condições de qualidade, quantidade, distribuição, promoção, preço e diversidade dos livros, que serão estabelecidas conforme especificações de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público municipal, estadual e federal. Art. 10. Promover e estimular a participação de vários segmentos da sociedade no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional, integrando-se à Rede Nacional de Leitura. Art. 11. O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua ampla e efetiva aplicação. Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: e4715fbc2a51e0a708a630883c46d1f4

LEI MUNICIPAL Nº 429/2020

LEI MUNICIPAL Nº 429/2020. *DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE TAXAS DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA PARA O RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DESTES SERVIÇOS, EM CASO DE CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO, EM TODAS ÀS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam proibidas as cobranças de quaisquer valores para fins de restabelecimento do serviço de fornecimento de energia elétrica e água, as denominadas "TAXA DE RELIGAÇÃO", por parte das empresas prestadoras de energia elétrica e abastecimento de água, respectivamente, no caso de interrupção do serviço por inadimplência do consumidor em todos os imóveis situados no município de Buriticupu, Estado do Maranhão. Art. 2º A proibição não se aplicará no caso de interrupção dos serviços de fornecimento de energia elétrica e de água, quando: I - Requerida pelo consumidor, em nome de quem estiverem a Unidade Consumidora e a Matrícula do imóvel; II - A suspensão dos serviços se der em decorrência de comprovada fraude, furto, desvio ou qualquer outro meio ilegal praticado pelo consumidor, o que deverá ser comprovada mediante processo judicial transitado em julgado. Art. 3º No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente. Art. 4º As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sites eletrônicos. Art. 5º Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção

dos serviços essenciais a população. Art. 6º Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias poderão ser acionadas judicialmente, conforme medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Folha nº 60
Processo nº 031/2020
Código Identificador: 187ee67c2bb03367c2b49788277afbec
Rubrica:

LEI MUNICIPAL Nº 430/2020

LEI MUNICIPAL Nº 430/2020. *DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE ATOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Poder Executivo Municipal usará os Espaços Públicos, tais como escolas, creches, hospitais, veículos, e outros, do âmbito do Município de Buriticupu/MA, para veicular campanhas educativas permanentes sobre atos de violência contra a mulher e suas formas de repreensão. Art. 2º As campanhas educativas deverão ser feita através de materiais de publicidade que serão distribuídos e afixados em locais diversos e visíveis, de preferência onde tenha grande circulação de pessoas. Art. 3º A confecção dos materiais e a divulgação desta campanha ficarão a cargo dos órgãos municipais competentes, e deverão confeccionados após amplo debate com os setores defensores dos direitos das mulheres, cujas diretrizes oriundas destes debates deverão nortear o tipo de material a ser confeccionado e veiculado. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 6c64694cd3608f3b42f3e59788b7ea05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Barbara Dlux. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 24.247.158/0001-29. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS - Proprietária da E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI, CPF nº 057.517.063-82. **VALOR:**

R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 06f01805062da6a43cad09bceaaa8490

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PMC. O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Igor Cunha. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** IGOR CUNHA VIEIRA, CPF nº 041.119.853-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e IGOR CUNHA VIEIRA - Artista, CPF nº 041.119.853-00. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: b0bcce50c848a6f0744537fe2ed7e037

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico Dj Rocha. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** ALFREDO ROCHA FERREIRA, CPF nº 040.223.393-06. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ALFREDO ROCHA FERREIRA - Artista, CPF nº 040.223.393-06. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 -

Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Folha nº 61
Processo nº 032/2020
Rubrica

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 2b907af405ba1afdad0a52d2a24ea33e

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de MARQUINHOS SALLES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA, CPF nº 046.008.723-12. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA - Artista, CPF nº 046.008.723-12. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: e7f514e24770ddb27dc9a56bfd98a95e

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 002-2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 002-2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia 17 de fevereiro de 2020, ANO XIV, nº 2287, página 100. ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo nº 046/2018-PMC. Empresa vencedora: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.772.763/0001-86", LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-PMC. Empresa vencedora: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.439.967/0001-49. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Resultado da licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. Amilton Ferreira Guimarães - Presidente da CPL

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 6ba4a2fa6cd6cf9f2a2049f9a5ef90d8